

Prezados, boa tarde!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar da Contratação Direta em título, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 01/04/2024.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

1) Sobre a solicitação do edital "danos causados aos pneus, em caso de acidentes/troca de pneus/serviços de borracharia" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado **pelo estepe do próprio segurado** quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

2) Sobre a solicitação do edital "envio de combustível em caso de pane seca/socorro em caso de pane seca/assistência para pane seca" - É importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. As Companhias Seguradoras, seguindo a legislação, oferecem o reboque do veículo até o posto de gasolina mais próximo. Estão de acordo?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200

(54) 99711-4133